



**ABRE CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

02.10.01.10.122.0012.2076 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00395

50.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

50.000,00

---

50.000,00

02.10.01.10.122.0012.2076 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00392

50.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde


50.000,00

---

50.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Setembro de 2020



---

Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal